



Diário Oficial Eletrônico do Município  
**Bernardo Sayão - To**

ANO I  
Segunda-feira  
15 de Julho de 2024

**Edição Nº 00207**

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

**SUMÁRIO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Portaria Nº 53, de 15 de Julho de 2024

Portaria Nº 54, de 15 de Julho de 2024

Portaria Nº 55, de 15 de Julho de 2024

Portaria Nº 56, de 15 de Julho de 2024

Portaria Nº 57, de 15 de Julho de 2024

Portaria Nº 58, de 15 de Julho de 2024

Portaria Nº 59, de 15 de Julho de 2024

Decretos Nº 55, de 15 de Julho de 2024

Decretos Nº 56, de 15 de Julho de 2024

Decretos Nº 58, de 15 de Julho de 2024

Decretos Nº 59, de 15 de Julho de 2024

**EDIÇÃO Nº**  
**00207**

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município  
**Bernardo Sayão - To**  
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Portaria Nº 53, de 15 de Julho de 2024**

**“Dispõe sobre o afastamento do servidor público municipal a título de Desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo no município de Bernardo Sayão-TO e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento a título de desincompatibilização para fins eleitorais do servidor público ALCILENE KEILA DE OLIVEIRA ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme preceitua o art. 86 e 88 do Regime Jurídico dos servidores públicos municipais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença a título de desincompatibilização, a partir desta data, ao servidor público ALCILENE KEILA DE OLIVEIRA ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, por estar concorrendo ao cargo eletivo no pleito 2024. Determinando seu retorno ao cargo de origem a partir do dia 07 de outubro de 2024.

Parágrafo Único - Ficando o servidor condicionado a continuidade do afastamento, mediante apresentação do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setor de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis de sua inscrição, bem como informar eventual impugnação de candidatura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão-TO, aos 01 de julho de 2024.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 54, de 15 de Julho de 2024**

**“Dispõe sobre o afastamento do servidor público municipal a título de Desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo no município de Bernardo Sayão-TO e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento a título de desincompatibilização para fins eleitorais do servidor público MANOEL DA VITÓRIA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Professor PI II G, conforme preceitua o art. 86 e 88 do Regime Jurídico dos servidores públicos municipais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença a título de desincompatibilização, a partir do dia 01 de julho de 2024, ao servidor público MANOEL DA VITÓRIA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Professor PI II G, por estar concorrendo a cargo eletivo de vereador no pleito 2024. Determinando seu retorno ao cargo de origem a partir do dia 07 de outubro de 2024.

Parágrafo Único - Ficando o servidor condicionado a continuidade do afastamento, mediante apresentação do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setor de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis de sua inscrição, bem como informar eventual impugnação de candidatura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 05 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão-TO, aos 10 de julho de 2024.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 55, de 15 de Julho de 2024**

**“Dispõe sobre a adequação do CADUN como trata a portaria 03/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.**

Considerando a necessidade de cumprir a determinação da Portaria 03/2024 do Tribunal de Contas do Estado do

Tocantins,

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

Art. 1º. Excluir do Rol de Responsáveis junto ao CADUN, a partir desta data, a Senhora GILCIA DAYANE FERREIRA VIANA, do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 2º. Excluir do Rol de Responsáveis junto ao CADUN, a partir desta data, o Senhor ANDRÉ ALVES DE BRITO, do cargo de Responsáveis por Obras.

Art. 3º. Excluir do Rol de Responsáveis junto ao CADUN, a partir desta data, a Senhora ALDENORA VIEIRA XAVIER, do cargo de Pregoeira.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bernardo Sayão, 15 de Julho de 2024.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 56, de 15 de Julho de 2024**

**“Dispõe sobre a nomeação de servidor público para que especifica e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a Servidora GILCIA DAYANE FERREIRA VIANA, matrícula funcional nº 370, para exercer a função de RESPONSÁVEL AUTORIZADO, da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, junto ao SICAP-LO, com ônus para o cargo de origem.

Art. 2º. Nomear a Servidora MARIZA BATISTA DE JESUS NUNES matrícula funcional nº 2125, para exercer a função de

RESPONSÁVEL AUTORIZADO, da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, junto ao SICAP-LO, com ônus para o cargo de origem.

Art. 3º. Nomear a Servidora ALDENORA VIEIRA XAVIER, matrícula funcional nº 1086, para exercer a função de RESPONSÁVEL AUTORIZADO, da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, junto ao SICAP-LO, com ônus para o cargo de origem.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardo Sayão, 15 de Julho de 2024.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 57, de 15 de Julho de 2024**

**“Concede férias ao servidor que especifica e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder férias regulares ao Servidor ROLSENIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS matrícula funcional nº 1521, cargo de COORDENADOR DE CULTURA, lotado na Secretaria de Administração DEP Cultura. Período aquisitivo de 01/08/2024 a 30/08/2024, com período de gozo de 01 a 30 de Agosto 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bernardo Sayão, 15 de Julho 2024.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 58, de 15 de Julho de 2024**

**“Concede férias ao servidor que especifica e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica do

Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder férias regulares ao Servidor DALMI ROSA LEMES matrícula funcional nº 1836, cargo de DIRETOR DE ESPORTES DE E LAZER, lotado na Secretaria de Departamento de Esportes. Período aquisitivo de 01/08/2024 a 30/08/2024, com período de gozo de 01 a 30 de Agosto 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bernardo Sayão, 15 de Julho 2024.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 59, de 15 de Julho de 2024**

**“Concede férias ao servidor que especifica e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder férias regulares ao Servidor GENIVALDO COELHO MENEZES matrícula funcional nº 060, cargo de DIRETOR DE FINANÇAS, lotado na Secretaria de Finanças. Período aquisitivo de 01/08/2024 a 30/08/2024, com período de gozo de 01 a 30 de Agosto 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bernardo Sayão, 15 de Julho 2024.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

**Decretos Nº 55, de 15 de Julho de 2024**

**“Dispõe sobre a nomeação do servidor que especifica e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeado o senhor RUI CARLOS SOARES DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 508/2021, com lotação na Secretaria Municipal de Habitação, Infraestrutura e Obras.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bernardo Sayão, 02 de julho de 2024

**Osorio Antunes Filho**

Prefeito Municipal

**Decretos Nº 56, de 15 de Julho de 2024**

**“Dispõe sobre a nomeação o servidor que especifica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 05 de julho de 2024, o Senhor REISOMAR TIMOTEO, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO, conforme Lei Municipal nº 292/2009, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bernardo Sayão, 02 de Julho de 2024

**Osório Antunes Filho**

Prefeito Municipal

**Decretos Nº 58, de 15 de Julho de 2024****“Dispõe sobre a nomeação o servidor que especifica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 04 de julho de 2024, a Senhora MAXILANA RIBEIRO MONTEIRO, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal nº 292/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bernardo Sayão, 04 de Julho de 2024.

**Osório Antunes Filho**

Prefeito Municipal

**Decretos Nº 59, de 15 de Julho de 2024****“Determina-se ponto facultativo nos órgãos que menciona e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o recesso leva em conta o princípio da economicidade da administração pública, uma vez que, nesse período, há menor demanda pelos serviços administrativos e é dever da administração garantir a economia de diversos fatores e recursos, como energia, telefone, material de expediente e material de consumo em geral.

**DECRETA:**

Artigo 1º. Fica determinado Ponto Facultativo em todas as Sextas-feiras do mês de julho de 2024, iniciando a partir do dia 12 até o dia 26 de julho de 2024, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços necessários, às atividades de caráter essenciais; saúde e coleta de lixo, que serão prestados normalmente à população.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bernardo Sayão, 11 de Julho de 2024.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal